



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.120 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 214.132,00 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e dois reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 214.132,00 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e dois reais), autorizado pela Lei nº 5.726 de 13/10/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	768	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	10.500,00
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	769	5 3.3.90.30	Material de Consumo	160.000,00
	770	5 3.3.90.30	Material de Consumo	43.632,00
Total do Crédito Adicional Especial				214.132,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto previsto no artigo 1º deste decreto será coberto com o Excesso de Arrecadação oriundo do Repasse Federal referente ao Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 13 de Outubro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/10/2022
Paulo Davi de Campos